

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CRIADO PELA LEI Nº. 1.386/2004 de 30/03/2004
E-mail: cmimnovas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 01 / 2026

Dispõe sobre: Plano de aplicação de recurso do
Fundo Municipal da Pessoa Idosa apresentado
pela Conferência São Vicente de Paulo.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI** do Município de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 3º. da Lei Nº. 1.386/2004 de 30 de Março de 2004, de acordo as normas técnicas do SUAS- Sistema Único da Assistência Social e de acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa:

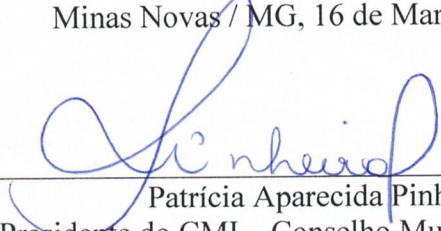
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 62.737,05 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) para a Conferência São Vicente de Paulo, única entidade prestadora de serviço de acolhimento de pessoas idosas do município de Minas Novas.

Art. 2º. – Aprovar valor específico do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, de acordo com o Plano de Ação apresentado em reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Minas Novas, em 26 de fevereiro de 2026, onde consta que o valor destinado será investido pela Conferência São Vicente de Paulo em despesas com recursos humanos.

Art. 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas / MG, 16 de Março de 2025.



Patrícia Aparecida Pinheiro
Presidente do CMI – Conselho Municipal do Idoso

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 16 / 03 / 2026


João Paulo Barreiro
PRESIDENTE